



PUBLICADO NO DOLM

07/11/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 9.795/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3373/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora pública comissionada **DANIELA GIL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 033879, lotada nesta Câmara, no cargo em comissão de Assessor Especial Junior, prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar 20/10/2025 à 18/12/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de outubro de 2025.

*sp*

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari